



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 050/2007.

AUTOR: SILAS REIS FÉLIX.

ASSUNTO: “CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 46, QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA”.

(EDELÇÃO FERREIRA LEITE)

Apresentado em 17 de maio de 2007

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 26 de junho de 2007

Extraído o autógrafo em 02 de julho de 2007

Subiu a Sanção sob protocolo em 02 de julho de 2007, pelo ofício n.º 083/2007

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

“ Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>
DATA: <u>16</u> / <u>05</u> / <u>2007</u>
Nº <u>050</u> LIVº <u>01</u> FLº <u>035</u>

**PROJETO DE LEI Nº / 2007.**

“Concede perpetuidade à sepultura nº 46 Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 46, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de EDELÇÃO FERREIRA LEITE.


Art. 2º - À família de EDELÇÃO FERREIRA LEITE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Japeri, 13 de Maio de 2007.

  
SILAS REIS FÉLIX  
VEREADOR


<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPEDIENTE LIDO</b>
DATA: <u>17</u> / <u>05</u> / <u>2007</u>

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Meilo dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

<b>C. M. JAPERI</b> <b>1ª DISCUSSÃO</b>
DATA: <u>24</u> / <u>05</u> / <u>2007</u>

**APROVADO**  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
  
Carlos Alberto Meilo dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

<b>C. M. JAPERI</b> <b>2ª DISCUSSÃO</b>
DATA: <u>26</u> / <u>05</u> / <u>2007</u>

**APROVADO**  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
  
Carlos Alberto Meilo dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI N° / 2007.**

“Concede perpetuidade à sepultura n° 46 Quadra E,  
do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1° - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 46, Quadra  
E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de  
EDELÇÃO FERREIRA LEITE.

Art. 2° - À família de EDELÇÃO FERREIRA LEITE, ficam  
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 02 de Julho de 2007.

  
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO  
PRESIDENTE



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGO PEDREIRA  
OBITUADO EDELCAO FERREIRA LEITE  
SEPULTURA Nº 46 QUADRA E  
DATA DE FALECIMENTO 08/03/2006

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

  
ADMINISTRADOR



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Orçamento, Finanças Econômica, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

Projeto de lei nº 050/2007.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldini}

Vice-presidente: \_\_\_\_\_  
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX,  
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À  
SEPULTURA Nº 46, QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer às despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{Marcelo Menezes de Lima}

266 44072

266 44448

MARIA MANOCHINA CARDOSO LEITE



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 050/2007

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

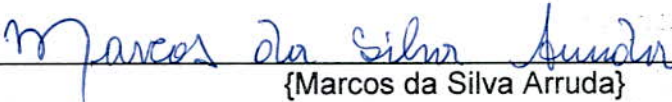
O projeto em tela, de autoria de SILAS REIS FÉLIX.


cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À  
SEPULTURA Nº 46, QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

  
\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

  
\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}